



Prefeitura Municipal de Igarapava

Administração 2005/2008

LEI Nº 305-DE:26.06.2007

033

FLS.: _____

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA O REPASSE MENSAL DE VERBA
AO DISPENSARIO DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES E
ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS DE
IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos
seguintes termos:

DR, FRANCISCO TADEU MOLINA Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica a poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento mensal de R\$2.000,00(dois mil reais) ao DISPENSARIO DE ASSISTÊNCIA AOS POBRES E ABRIGO DOS VELHOS DESAMPARADOS DE IGARAPAVA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 49.379.746/0001-47, declarada de utilidade Pública Federal pelo Decreto de 12 de maio de 1999, Certificado DE ENTIDADE Beneficente de Assistência Social junto ao Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS pelo Decreto nº 2536, de 07.04.1998, e reconhecido de Utilidade Público Municipal (Lei 4636/63), com sede à Rua Padre Zeferino, nº 1131, na cidade de Igarapava(SP).

Artigo 2º) – As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão às expensas da seguinte Dotação Orçamentária:

02 – Executivo

0205 – Depto. Promoção Social

020501 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Funcional – 08 244 0120 2038 0000 – ficha 161

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais

Artigo 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,

Aos vinte e seis de junho de 2007

DR. FRANCISCO TADEU MOLINA
Prefeito Municipal

PUBLICADA. Registrada e arquivada no livro próprio. Data supra.

JORGE ONAKA
Diretor Depto. Administrativo.